



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

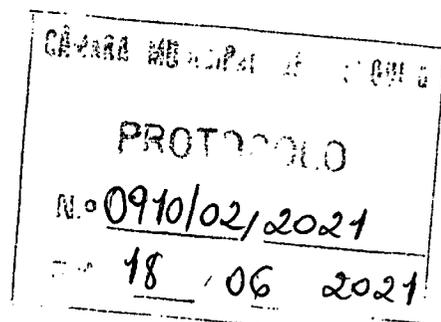
Mesquita, 18 de junho de 2021

OFÍCIO Nº 100/CMM/GAP/2021.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA

Art. 155 do Regimento Interno

Excelentíssimo Senhor Prefeito
JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
Prefeito Municipal de Mesquita



Com fundamento no REGIMENTO INTERNO desta Casa Legislativa, *indico*, em caráter de urgência, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA, a indicação legislativa de minha autoria, para que seja, **DESIGNADA UMA EQUIPE DE INTERPRETE DE LIBRAS ITINERANTE, PARA ATENDER AOS MUNICÍPES COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA EM TODOS OS ÓRGÃO PUBLICOS, DE ACORDO COM A PRONTA SOLICITAÇÃO.**

JUSTIFICATIVA

Na forma regimental, solicito respeitosamente a Vossa Excelência, a Indicação Legislativa de minha autoria, que tem como objetivo principal, **PROMOVER UM ATENDIMENTO MAIS INCLUSIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES, BEM COMO, DAR EFETIVIDADE AS INFORMAÇÕES PASSADA A PESSOA SURDA.**

Plenário Vereador Flávio Nakan, 18 de junho de 2021.

Atenciosamente:


VEREADOR SANCLER NIJINHO
PRESIDENTE

Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 260
email:gabinetedovereadorsancler@gmail.com
CEP: 26550-150 - Tel. 35896131/35896232 ramal 201